



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 39, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1954.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Denominação de
Novas Ruas.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam denominadas Ruas Presidente Vargas e Onze de Outubro, os prolongamentos das Ruas Paraná e Doutor Francisco de Oliveira, respectivamente, a partir da Rua Elias Cecílio.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (01/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal